



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal n° 3988/2020.

CONTRATADA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 00.711.110/0001-61

Endereço: Rua Marques de Maricá, 474, Santo Antônio

Belo Horizonte/MG - CEP 30.350-070

Representada por José Luiz da Silva Amorim, CPF n° 356.072.036-20 e CI n° 60.100/D, CREA/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 007/2021, decorrente da Concorrência Pública n° 010/2020 - Processo Licitatório n° 159/2020, firmado em 27 de janeiro de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar, respectivamente, até **14/01/2022** e **26/02/2022**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 11 (onze) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

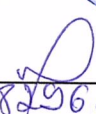
Assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

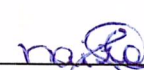
Lagoa Santa, 13 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
JOSÉ LUIZ DA SILVA AMORIM
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:  04694829661

CPF:  352.212.056-45